



Município de Taiúva

ESTADO DE SÃO PAULO
Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207
CNPJ 45.339.611/0001-05 E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

DECRETO Nº 3.184, de 15 de maio de 2.024

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Leandro José Jesus Baptista, Prefeito do Município de Taiúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que conferidas por lei, e tendo em vista o disposto na lei nº 2.620, de 15 de maio de 2.024

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 230.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				230.000,00
Excesso				
02	01	01	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-FUMCAD	
	37	08.243.0004.2010.0000	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	30.000,00
		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
	39	08.243.0004.2010.0000	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	10.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
	40	08.243.0004.2010.0000	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	10.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
02	03	00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER	
	68	12.306.0008.2026.0000	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	5.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
02	06	00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	193	10.306.0005.2037.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA	20.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		310 000	SAÚDE-GERAL	
	288	10.301.0018.2033.0000	ATENÇÃO BÁSICA	15.000,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 05 13
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		800 000	TRANSF.UNIÃO DEC. EMENDA PARL.IND-Convên	

88



Município de Taiúva

ESTADO DE SÃO PAULO
Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207
CNPJ 45.339.611/0001-05 E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

02	07	00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
	222	08.306.0021.2053.0000	ATENÇÃO INTEGRAL À FAMÍLIA	40.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
		01	TESOURO		F.R.: 0 01 00
		510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		

02	09	00	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO		
	233	28.843.0000.2021.0000	ENCARGOS GERAIS	100.000,00	
		3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS		
		01	TESOURO		F.R.: 0 01 00
		110 000	GERAL		

provenientes de: **Artigo 2o.-** O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos

Excesso:

230.000,00

Fontes de Recurso

01	00	215.000,00
05	13	15.000,00

Artigo 3o.- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Taiuva, 15 de maio de 2.024.

Leandro José Jesus Baptista
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado nos locais de costume, nas sedes da Prefeitura e Câmara Municipal, na mesma data, bem como em órgão de imprensa escrita regional, com circulação local, nos termos do artigo 95, caput, da Lei Orgânica do Município.

Silvio José Sciarra
Responsável pelo DEPLAN